



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Secretaria Municipal da Fazenda
Regularização Fundiária

EDITAL RF 133/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ALENCAR MARIM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, § 2º, III, b, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 142 da Lei Complementar n.º 004/1.991 e em conformidade com Lei 13.465/2017.

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que ficam devidamente citados os **titulares de domínio**, herdeiros, confrontantes e a quem entender de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias o teor do Requerimento feito por **IRANI DE OLIVEIRA BAIA**, no processo **administrativo n.º 7797/2019 de regularização fundiária** com a finalidade de regularizar o terreno **lote 03 (três) da quadra 03 (três) medindo 09,30m de frente, 09,00m de fundos, 12,70m pela lateral direita e 15,00m pela lateral esquerda, perfazendo um total de 126,72m² (cento e vinte e seis metros e setenta e dois centímetros quadrados), registrado sob n.º R-1/8.739, livro 02, ficha 01, situado na Rua Laudelino Francisco Pulceno, n.º 05, Bairro Vila Vicente, Barra de São Francisco - ES, tendo os seguintes confrontantes, pela frente com Avenida Alexandre Pereira Gomes, pelo lado direito com o lote 02, pelo lado esquerdo com a Rua Laudelino Francisco Pulceno, pelos fundos com o lote 05. Os proprietários dos lotes confrontantes devem apresentar impugnação no período de 30 dias a partir da data da publicação.**

A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco – ES,
aos 25 de outubro de 2019.

ALENCAR MARIM
Prefeito Municipal